ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – SANTO AUGUSTO
Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 4º Anda Cxa. Postal n.º 61 – CEP. 985900 000
Fone/Fax (0xx) 55 781-3355 (0xx) 55 781-3324. E-mail: cvstoaug@san.psi.br

PORTARIA N.º 224, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

REENQUADRA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que Lei Municipal n.º 1.492, de 20 de março de 2001, deu nova redação para a tabela de vencimentos constante no artigo 1º da Resolução n.º 126, d e 20.06.1995

R E S O L V E :

REENQUADRAR, a servidora **JURACI ALVES PORTELLA**, brasileira, casada, com o primeiro grau incompleto, inscrito no CI SSP n.º 4054155086, CPF n.º 310070580-72, residente e domiciliado à rua Republicano Meiresse, 105, Bairro Glória, Município de Santo Augusto/RS, no Cargo de Servente da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão Base 1, Sub-Padrão A, em função da nova redação dada à Resolução 126/95, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.492/2001, a contar desta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2001.

Fica ainda revogada a Portaria n.º 216, de 15 de janeiro de 2001.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de março de 2001.

VER. **ERNANI POLO**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **SANDRO ROBERTO SCHLINDWEIN**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 22 / 3 / 01
RETIRADO em 24 / 4 / 2001